PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL N.º 2001/2000

"Cria cargo efetivo e outras providências"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado 01(um) cargo de Encarregado de Serviços Públicos, no grupo ocupacional Técnico Profissional, que fará parte da estrutura da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com um vencimento de R$ 450,00(quatrocentos e cinqüenta reais).

Art. 2º - São necessários os seguintes requisitos para o provimento do respectivo cargo:

TP-307-A Encarregado de Serviços Públicos
Escolaridade: 1.º grau incompleto
Conhecimentos: Conhecimentos Português e Matemática.
Atribuições: coordenar trabalhos de limpeza urbana, coordenar trabalhos de coleta de lixo, coordenar trabalhos de feitura de pontes e mata-burros, orientar trabalhos junto ao cemitério local, controlar o uso de ferramentas do Município, coordenar serviços de carpintaria, executar outras tarefas afins.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 dias do mês de junho de 2000.

Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO